

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTEARIA N° 691/2025
DE 01 DE dezembro DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de
Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no
Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de
Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Yasmim Barreto Santana – CPF nº 037.***.***-65 – Gestor do Contrato
II – Jeovânio Oliveira da Trindade – CPF nº. 058.***.***-04 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- I – Misllane Silva Batista - CPF nº. 014. ***. ***-61 – Gestor do Contrato - Substituto;
 II – Diego Oliveira Barros – CPF nº 058. ***. ***-99 – Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 042/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 036/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA - 42.488.572/0001-01
Objeto Do Contrato	Contratação empresa de especializada em engenharia para, sob demanda, execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em imóveis próprios ou de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Yasmim Barreto Santana
Yasmim Barreto Santana
Gestor do Contrato
Ciente em: 01/12/2025

Jeovânia Oliveira da Trindade
Jeovânia Oliveira da Trindade
Fiscal Setorial do Contrato
Ciente em: 01/12/2025

Misllane Silva Batista
Misllane Silva Batista
Gestor do Contrato - Substituto
Ciente em: 01/12/2025

Diego Oliveira Barros
Diego Oliveira Barros
Fiscal Setorial do Contrato - Substituto
Ciente em: 01/12/2025

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>